

DECRETO n° 1.030 de 12 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Liz, destinação de terreno municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO ser imposição constitucional que “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII, CF/88);

CONSIDERANDO que na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;

CONSIDERANDO que não foi encontrado nenhum Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ou qualquer outro documento equivalente nos arquivos desta municipalidade, mas apenas o lançamento junto ao cadastro municipal, realizado no dia 20 de julho de 2016, no qual o Sr. Robson Pereira da Silva foi beneficiado por meio do PHIS (Programa de Habitação de Interesse Social), passando a ser Concessionário do Lote de terreno designado sob o nº 17, da Quadra 06-A, situado na Alameda das Acácias, do Loteamento Residencial Liz, deste município;

CONSIDERANDO que houve o transcurso do prazo para o Sr. Robson Pereira da Silva apresentar sua defesa, tendo em vista que ele foi citado mediante edital fixado na sede da Prefeitura Municipal, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a defesa ou justificar;

CONSIDERANDO que o laudo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação de Catalão, datado de 11 de novembro de 2021, atestou que o terreno, objeto de concessão, encontra-se vago, sem qualquer benfeitoria ou construção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a seguinte Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Liz, ante a ausência de construção ou qualquer benfeitoria realizada no local.

I – Um Lote de terreno situado neste município, na Alameda das Acácias, designado sob o nº 17, da Quadra 06-A, do Loteamento Residencial Liz, com área de 210,00 m² - Concessionário Robson Pereira da Silva – CPF nº 036.734.021-61.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 12 dias
do mês de janeiro do ano de 2022.


Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal